LEI Nº 0113/99, DE 17 DE MARÇO DE 1999.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder, a título precário, à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iomerê - ADCI, o uso de Caminhão Tanque Ford Cargo, de propriedade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente, a título precário e pelo prazo de 2 (dois) anos, renováveis, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iomerê - ADCI, o uso de Caminhão Tanque Ford Cargo modelo 2324, ano de fabricação 1990, número de chassi 9BFY234A2LDB18414, RENAVAN n° 412 493 411, placas LXF 8582, registrado no Ativo Imobilizado desta Prefeitura Municipal sob n° 954, de propriedade do Município.

Art. 2º A cessão a que se refere o artigo 1º será sem ônus para o Município e será formalizada através de termo de responsabilidade de conservação e devolução dos bens cedidos, de conformidade com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município, devendo ainda constar que os referidos bens só poderão ser usados na prestação de serviços aos associados da cessionária.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 17 de março de 1999.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 17 de março de 1999.
MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças